



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**PORTARIA 2/2022 - RIFB/IFBRASILIA, DE 3 de março de 2022**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, nomeada pelo Decreto de 1º de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2008, a Portaria nº 44, de 21 de janeiro de 2022, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a redistribuição de Cargos de Direção e Funções Gratificadas entre o Ministério da Educação e as Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e o que consta no processo nº 23098.000347.2022-30, resolve:

**Art. 1º** Distribuir, conforme quadro demonstrativo de funções abaixo, as funções gratificadas (código FG-01) destinadas à estruturação dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNEs do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília:

<b>UNIDADE</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>SIGLA</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Reitoria	Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas	NAPNE-PREX	1 FG-01
<i>Campus Brasília</i>	Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas	NAPNE-DGBR	1 FG-01
<i>Campus Ceilândia</i>	Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas	NAPNE-DGCE	1 FG-01
<i>Campus Estrutural</i>	Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas	NAPNE-DGES	1 FG-01
<i>Campus Gama</i>	Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas	NAPNE-DGGA	1 FG-01
<i>Campus Planaltina</i>	Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas	NAPNE-DGPL	1 FG-01
<i>Campus Recanto das Emas</i>	Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas	NAPNE-DGRE	1 FG-01
<i>Campus Riacho Fundo</i>	Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas	NAPNE-DGRF	1 FG-01
<i>Campus Samambaia</i>	Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas	NAPNE-DGSA	1 FG-01
<i>Campus São Sebastião</i>	Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas	NAPNE-DGSS	1 FG-01
<i>Campus Taguatinga</i>	Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas	NAPNE-DGTG	1 FG-01
Total			11 FG-01

**Art. 2º** Os NAPNEs serão subordinados diretamente à Diretoria de Ensino, Pesquisa e de Extensão dos respectivos campi, conforme disposto no art. 5º da Resolução nº 024-2013/CS-IFB. Na Reitoria, o NAPNE será subordinado à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luciana Miyoko Massukado**, REITOR - CD1 - IFBRASILIA, em 03/03/2022 18:14:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 358205

Código de Autenticação: 603ab4d8ee

